Imprensa Oficial

DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Terça-feira, 04 de julho de 2017 | Ano XII | Edição nº 854

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Prazo Recursal 2
Contratos - Convocação 4
Atas de registro de preço 5

Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho (Semdert) 12
Errata 12

Secretaria Municipal de Assistência Social 14
Notificações 14

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC 15
Concursos Públicos / Processos Seletivos 15
Convocação 15

Superintendência de Água e Esgoto 15
Concursos Públicos / Processos Seletivos 15
Convocação 15
Licitações e Contratos 15
Aviso de Licitação 15

Horários de Ônibus 18

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005.
Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP.
Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br
Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva
CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC
CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA
CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva
CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.170, DE 27 DE JUNHO DE 2.017

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de julho de 2.017, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/bocardi.-

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE LEITES ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

MA BATISTA EIRELI (REF. AOS ITENS: 01 e 03) e A. T. MORALES NUTRICIONAIS (REF. AO ITEM: 02).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/07/2017 a 07/07/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ROUPA DE CAMA E OUTROS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

MAGITECH ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITACOES - ME (REF. AO ITEM: 03), LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTD – EPP(REF. AOS ITENS: 01, 02, 04 e 06) e MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP (REF. AO ITEM: 05),

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/07/2017 a 07/07/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE LAVADORA DE ROUPA CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITACOES - ME (REF. AO ITEM: 01).

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/07/2017 a 07/07/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE FRIGOBAR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP(REF. AO ITEM: 01).

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/07/2017 a 07/07/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS COM MARCA ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/07/2017 a 07/07/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA(REF. AO ITEM: 01).

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/07/2017 a 07/07/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS COM MARCA ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CM HOSPITALAR S.A(REF. AOS ITENS: 05,10,11,12 e 14).

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto

ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/07/2017 a 07/07/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REPARO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, PARA EXECUÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA LTDA (REF. OS ITENS: 01 e 02).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/07/2017 a 07/07/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2017 - REGISTRO DE PREÇO DE IMPRESSOS PARA USO NO ATENDIMENTO A SAUDE DA MULHER, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, informando que as empresas: ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELARO CATANDUVA-ME (REF. AOS ITENS: 01, 02, 04, 06 e 07) e GRÁFICA IGUAÇU LTDA(REF. AOS ITENS: 03, 05, 08 e 09). Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/07/2017 a 07/07/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE BOMBA A VÁCUO PARA USO NO SETOR DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 05(cinco) dias úteis, do dia 05/07/2017 a 11/07/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50 /2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA -1) DE DIVERSOS DIÂMETROS, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas. da decisão do Município de Catanduva, que desclassificou a empresa vencedora do pregão J. BUENO DE CAMARGO FILHO EIRELI – ME (REF.AO ITEM: 02), pelos motivos citados no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, constantes de fls. 284/285/286 do processo licitatório supra citado, bem como também desclassificou a empresa 2ª(segunda) colocada, devido não ter atendido a convocação do Pregoeiro, do dia 19/06/2017.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 3ª(terceira) colocada, conforme segue:

REF. AO ITEM: 02: EMPRESA: NOROMIX CONCRETO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 69,00(o metro), OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R$ 72,00(o metro), QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, do dia 05/07/2017 à 06/07/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS (SINALIZAÇÃO VERTICAL) TACHAS E TACHÕES, POSTES DE AÇO GALVANIZADO, ABRAÇADEIRAS E KITE DE INSTALAÇÃO COMPLETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 3ª colocada, referente ao item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 4ª colocada, conforme segue:

ITEM: 04 – EMPRESA: TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 400,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R$ 1.200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 05/07/2017 à 06/07/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE FILÉ DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, FILÉ DE FRANGO E EMPANADOS DE FRANGO, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, desclassificou a empresa até então vencedoras do pregão, referente ao item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 2ª(segunda) colocada, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: BUFFET MAZZI LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 109.900,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente: a proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 05/07/2017 à 06/07/2017; a amostra e documentos, conforme subitem 9.5 do edital, no prazo de até 05(cinco)dias úteis, do dia 05/07/2017 a 11/07/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Atas de registro de preço

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2017
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N° 101/2017
REGISTRO DE PREÇOS DE BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA USO DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO AUDESP: 2017000000118

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF, e as empresas:

CONCEIÇÃO APARECIDA SANCHES PELLICIARI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 10.460.648/0001-02, com sede à Rua Amambaí, n° 425/1, Jardim Salles, CEP 15804-285, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por CONCEIÇÃO APARECIDA SANCHES PELLICIARI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 16218080-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 040.800.518-16, residente e domiciliada à Rua Amambaí, n° 425, Jardim Salles, CEP 15804-285, na cidade de Catanduva – SP;

ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELLARO – CATANDUVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 02.936.715/0001-86, com sede à Rua Paraná, n° 394, São Francisco, CEP 15806-080, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELLARO, brasileira,

casada, empresária, portadora do RG n° 1064005-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 018.959.058-00, residente e domiciliada à Rua Campo Alegre, n° 105, Jardim Residencial Chiodini, CEP 15806-185, na cidade de Catanduva – SP;

GL EDITORA GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 04.137.442/0001-35, com sede à Rua Rio de Janeiro, n° 293 E, Centro, CEP 89802-230, na cidade de Chapecó – SC, neste ato representada por GENIOMAR AGAZZI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 12/R232765-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n° 744.028.469-00, residente à Rua Rio de Janeiro, n° 293 E, Centro, CEP 89802-230, na cidade de Chapecó – SC;

GRÁFICA IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 20.949.657/0001-07, com sede à Rua CAETES, n° 55, Iguaçu, CEP 35162-038, na cidade de Ipatinga – MG, neste ato representada por MAURO NUNES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° M748026 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 202.955.886-91, residente à Rua CAETES, n° 55, Iguaçu, CEP 35162-038, na cidade de Ipatinga – MG, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA USO DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 101/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ao) o prazo de até 7 dias úteis para efetuar a entrega.

4.1.2 - Todos os custos para confecção dos impressos é por conta do fornecedor como: chapa, chapa ctp, arte final, desenvolvimento, acabamento e demais itens que são necessários para confecção dos impressos. Esta Secretaria não irá fornecer nenhuma arte final para confecção dos impressos.

4.1.3 - Os fornecedores antes da confecção de qualquer modelo de impresso, deverá enviar o modelo para o Setor de Compras para aprovação, no e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br em formato PDF, e caso seja necessário qualquer alteração no modelo, esta não deverá ter nenhum ônus para Secretaria Municipal de Saúde, sendo de total responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação as alterações que sejam necessárias.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir

o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

CONCEIÇÃO APARECIDA SANCHES PELLICIARI – ME, Conta n° 17470-X, Agência 6927-2, Banco do Brasil;

ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELLARO – CATANDUVA – ME, Conta n° 003.000.53-6, Agência 0299, Banco Caixa Econômica Federal;

GL EDITORA GRÁFICA LTDA, Conta n° 136697-1, Agência 5267-1, Banco do Brasil;

GRÁFICA IGUAÇU LTDA, Conta n° 5679-0, Agência 3003-1, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com

o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 21 de junho de 2017.

_____

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

_____

CONCEIÇÃO APARECIDA SANCHES PELLICIARI – ME

CONCEIÇÃO APARECIDA SANCHES PELLICIARI

_____

ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELLARO – CATANDUVA – ME

ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELLARO

_____

GL EDITORA GRÁFICA LTDA

GENIOMAR AGAZZI

_____

GRÁFICA IGUAÇU LTDA

MAURO NUNES PEREIRA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 1 de 1

Licitação: **000104/17 PREGÃO ELETRÔNICO**

6883 - ELIZETE APARECIDA S C CATANDUVA-ME **Cnpj: 02.936.715/0001-86**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	035.001.068	APAC LAUDO DE SOLICITCAO AUTORIZACAO COD	BL	600	7,00	4.200,00
7	035.001.084	SADT OFTALMOLOGIA	BL	500	4,16	2.080,00
9	035.001.086	SADT LABORATORIO EMILIO CARLOS	BL	5.000	5,00	25.000,00
13	035.001.111	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO	BL	300	4,33	1.299,00
14	035.001.139	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA	UN	300	3,83	1.149,00
					Valor Total Geral:	33.728,00

21075 - CONCEIÇÃO APARECIDA SANCHES PELLICIARI ME **Cnpj: 10.460.848/0001-02**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	035.001.055	SOLICITACAO DE CULTURA MICROBACTERIAS TB	BL	100	3,90	390,00
2	035.001.056	SOLICITACAO DE BACILOSCOPIA PESQUISA DE BA	BL	100	3,90	390,00
8	035.001.085	SADT LABORATORIO	BL	5.000	5,80	29.000,00
10	035.001.087	SADT RAIO X	BL	1.000	5,90	5.900,00
12	035.001.095	CITOLOGIA ONCOLOGICA REQUICICAO PARA EXA	BL	200	7,99	1.598,00
					Valor Total Geral:	37.278,00

418934 - GL EDITORA GRAFICA LTDA - EPP **Cnpj: 04.137.442/0001-35**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	035.001.069	LAUDO PARA AVALIACAO DE SOLICITACAO DE ME	BL	300	7,83	2.349,00
5	035.001.070	SOLICITACAO DE SOROLOGIA PARA HEPATITES B	BL	300	5,83	1.749,00
6	035.001.078	LAUDO DE SOLICITACAO AVALIACAO E AUTORIZA	BL	500	5,50	2.750,00
					Valor Total Geral:	6.848,00

417344 - GRAFICA IGUAÇU LTDA **Cnpj: 20.949.657/0001-07**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	035.001.224	SOLICITACAO DE TESTE ELISA E ANTI HIV	BL	300	4,66	1.398,00
					Valor Total Geral:	1.398,00

Valor Total da Licitação: 79.252,00

PROCESSO N.º 2017/4/17235
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2017
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.° 137/2017
REGISTRO DE PREÇOS DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL PARA USO DE TODAS AS SECREATRIAS

CÓDIGO AUDESP: 2017000000135

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e a empresa BUFFET MAZZI LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 47.068.770/0001-30, com sede à Rua Brasil, n° 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por MARCOS ZERO MAZZI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 22599944-4 e inscrito no CPF sob o n° 212.898.578-14, residente à Rua Brasil, n° 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL PARA USO DE TODAS AS SECREATRIAS.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP,

mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a todas secretarias, devendo de fornecido da seguinte forma:

1 - em comodato;

2 - o prazo de validade dos garrafões de 20L, deverá estar de acordo com a Portaria DNPM 387/2008, que disciplina o uso de embalagens plásticas, que estabelece data limite de 3 anos de vida útil, não sendo aceito os que estiverem fora do prazo;

3 – a água mineral deve atender aos Regulamentos Técnicos específicos de características macroscópicas e microscópicas de rotulagem de alimento embalados, no que couber e outras legislações pertinentes;

4 – conter na embalagem data de envase não superior a 15 dias da data da entrega pelo fornecedor, número do registro no Ministério da Saúde (MS) e marca do produto; e,

5 – Na secretaria Municipal de Saúde, o produto deverá ser entregue em até 2 horas após o pedido na unidade solicitada, respeitando o horário de funcionamento da mesma; em relação aos demais órgãos da Prefeitura, o abastecimento deverá ser efetuado periodicamente em cada ponto de consumo, conforme as necessidades e ou solicitações de cada departamento, em até 2 horas, respeitando o horário de funcionamento da órgão.

4.1.1 – O produto estará sujeito à verificação, no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.7 – A licitante vencedora não poderá subcontratar ou terceirizar o fornecimento do produto e serviços da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 12121-5, Agência 0050-7, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da do Departamento de Compras, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa

física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4- E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 29 de junho de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

BUFFET MAZZI LTDA EPP

MARCOS ZERO MAZZI

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 1 de 1

Licitação: 000143/17 PREGÃO ELETRÔNICO
226 - BUFFET MAZZI LTDA - EPP Cnpj: 47.068.770/0001-30

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.003.080	AGUA MINERAL SEM GAS 20 LITROS	GL	18.000	5,58	100.440,00

Valor Total Geral: 100.440,00
Valor Total da Licitação: 100.440,00

Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho (Semdert)

Errata

AVISO DE ERRATA

A publicação "CHAMADA PÚBLICA N.° 02/2017" veiculada na página 11 da edição n.° 853 da Imprensa Oficial do Município, em 03 de julho de 2017, fica substituída de forma integral pela redação abaixo:

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2017
PROCESSO Nº 2017/04/16951
Extrato da Ata

Aos 30 (trinta) dias de junho de 2017, às 14h. (quatorze horas), no auditório da Prefeitura de Catanduva, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 7095/2017, reuniram-se a comissão e os interessados habilitados pela CHAMADA PÚBLICA nº. 02/2017 para a realização do sorteio para determinar o número do Box a ser atribuído a cada habilitado. O sorteio teve a seguinte metodologia: Os interessados habilitados foram organizados em uma lista com os nomes em ordem alfabética numerados de 01 (um) a 57 (cinquenta e sete), listagem essa que ficou exibida

todo o tempo no telão do auditório. Após publicamente conferidas todas as "pedras" do sorteio e inseridas na urna, iniciou-se o sorteio. Cada habilitado sorteado era chamado para exibir seu documento pessoal com foto e procuração, se for o caso, escolhendo o Box com registro audiovisual que se materializou na presente ata. Sem mais a ser tratado, foram cientificados os habilitados que os boxes remanescentes iriam ser objeto de licitação. Encerrou-se a reunião às 15:20hs. (quinze horas e vinte minutos) e, ao final, lavrada esta ata que resume os trabalhos, eu, Beatriz Trigo, lavrei e colhi assinatura dos participantes.

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2017
PROCESSO Nº 2017/04/16951

Número	HABILITADOS	BOX
1	AHEMED BAKER	50
2	ALINE CAROLINE DOS SANTOS RICCIARDI	47
3	AMARILDO ALVES	26
4	APARECIDA MERCEDES CANOVAS ANGELI	30
5	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	23
6	AUXILIADORA GONÇALVES DA SILVA ORDINE	20
7	CAMILA CARLA BATISTA	53
8	CLEITON JUNIO GONÇALVES DE ALMEIDA	06
9	DAIANE DOS SANTOS SOARES	37
10	ELENICE NEVES SOUZA	48
11	ELZONEIDE DANTAS SILVA	24
12	EVA ALVES CARVALHO	17
13	EVANDRO SOARES BEZERRA	15
14	FABIANA DANTAS DOS SANTOS	49
15	FABIANA DE OLIVEIRA	09
16	FÁBIO GONTIJO DE ARAÚJO	57
17	FLAVIANE DE OLIVEIRA	08
18	GRACITELMA SALES SILVA	44
19	HOMERISSON DAVID BARBOSA	16
20	IVANEIDE DA SILVA COLOMBO	19
21	IZILDA BEZERRA GRACIANO	33
22	JESSICA DE CARVALHO	21
23	JESUS CARLOS SOARES BEZERRA	22
24	JOÃO FRANSCICO DE OLIVEIRA NETO	54
25	JULIANA CANOVAS ANGELI	40
26	LEANDRO ROSA	35
27	LENI DA SILVA MARQUES	64
28	LORRAINY BARBOSA ANTUNES NEVES	39
29	LUANA BARBOSA ANTUNES	05
30	LUCAS BARBOSA ANTUNES	29
31	LUIZ LOPES FALCÃO	58
32	MARCIO ANTONIO DAVI	25
33	MARCOS AURÉLIO BARBOSA	52
34	MARCOS FERNANDO CARVALHO DA SILVA	18
35	MARCOS ROGÉRIO BARDIVIESSO	03
36	MARCOS ROGÉRIO DA SILVA MORENO	41
37	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA ZANINI	04
38	MARIA ROSA ALVES MORIAL	46
39	MARIA ZANI DE SOUZA SANTOS SILVA	55
40	MEIKE LEANDRO VANALI	51
41	MOISÉS CORREA DE ARAUJO	02
42	NELSON LIBERALESSO	63
43	ODINEI SIMÕES	28
44	PAULO ROBERTO FERNANDES	34
45	PEDRO ALVES DE CARVALHO	56
46	RAQUEL BOTELHO	07
47	RICARDO DOMINGOS ROCCO FILHO	38
48	RODRIGO BARBOZA BARDIVIESSO	32
49	ROSELAINE STOCCO BARBOSA	36
50	ROZANA FEBRONIO DOS SANTOS	62
51	SANTA REGINA BATISTA	31
52	SEBASTIÃO DA SILVA MORENO	01
53	SILVANA APARECIDA BARBOSA	59
54	VALCIRA DA SILVA MORERA	60
55	VALDECIR FRANCISCO	42
56	VANDA PADIM VANALI	45
57	VLADEMIR MORAES GONSALES	27

NOTIFICAÇÃO
SEMDERT – "Shopping Popular Alípio Gomes"

Nos termos do Decreto nº 7095/2017, bem como do resultado da CHAMADA PÚBLICA nº. 02/2017, ficam notificados os interessados habilitados e sorteados para, em 5 (cinco) dias, comparecerem à Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho, 4º andar do paço municipal, para a assinatura do Termo de Permissão de uso dos Boxes do "Shopping Popular Alípio Gomes". Após a assinatura do termo, os permissionários deverão, em até 15 (quinze) dias, tomar as providências necessárias para a devida ocupação e/ou desocupação

dos boxes objeto da nova permissão, inclusive transferindo para suas titularidades as contas de energia elétrica, água e esgoto, e providenciando documentos de identificação de permissionário junto à Prefeitura Municipal sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Catanduva, 04 de julho de 2017.

Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 02/2017

Secretaria Municipal de Assistência Social

Notificações

ANEXO
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA , que se fará realizar no dia 05 de Julho de 2017, 8:00h na Secretaria de Assistência Social, Rua Natal, nº 212, São Francisco – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Situação do Conselheiro Luiz Fernando Ferreira e Márcio dos Santos;
3. Entrega dos Comprovantes de Inscrições de Entidades no CMDCA;
4. Orientação do Plano de Trabalho – Lei 13019/14 do FMDCA.
5. Outros Informes.

_____

Neusa da Costa Peres

Presidente do CMDCA

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Fica o candidato abaixo relacionado convocado, nos termos do item 2.1.2 e 10.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, a comparecer junto ao IPMC, Rua Sergipe nº 796, Catanduva – Centro, no período de 03 de julho de 2017 a 17 de julho de 2017, no horário das 8:00 ás 11:30 e das 13:00 as 17:30 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como desistência, ensejando o chamamento do candidato(a) seguinte na relação dos aprovados.

Cargo: Auxiliar Administrativo

2º - Samuel Figueiredo Soares

Catanduva, 03 de julho de 2017.

Edson Andrella

Diretor Superintendente

Superintendência de Água e Esgoto

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Fica(m) CONVOCADO (A) (S), nos termos dos itens 3.1 ao 3.1.10 e dos itens 14.1 ao 14.6 do Edital do Concurso Público 001/2014, o (a) (s) candidato (a) (s) seguinte(s) na relação dos aprovados:

Cargo: Auxiliar Administrativo

2º - Bruno Henrique da Silva

Que deverá(ão) comparecer na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, Rua São Paulo, n.º 1108, Higienópolis, Catanduva-SP, no período de 05 de Julho de 2017 a 18 de Julho de 2017, no horário das 8:00 horas às 16:30 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Catanduva, 30 de Junho de 2017.

Engº. MARCOS AUGUSTO JARDIM

Superintendente

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Fica(m) CONVOCADO (A) (S), nos termos dos itens 3.1 ao 3.1.10 e dos itens 14.1 ao 14.6 do Edital do Concurso Público 001/2014, o (a) (s) candidato (a) (s) seguinte(s) na relação dos aprovados:

Cargo: Fiscal de Obras

3º - Miller Felippe da Conceição

Que deverá(ão) comparecer na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, Rua São Paulo, n.º 1108, Higienópolis, Catanduva-SP, no período de 05 de Julho de 2017 a 18 de Julho de 2017, no horário das 8:00 horas às 16:30 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Catanduva, 30 de Junho de 2017.

Engº. MARCOS AUGUSTO JARDIM

Superintendente

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017 – OBJETO: REGISTRO DE

PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DE PAINÉIS DA CAPTAÇÃO SÃO VICENTE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 17/07/2017 AS 14:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: http://www.saec.sp.gov.br/site/ - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 04 de julho de 2017 – Eng° Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

EMCAa CATANDUVA

COMEÇA NOVA RODADA DE LEVANTAMENTO DE INFESTAÇÃO DE LARVAS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti), está realizando mais uma rodada da ADL (Avaliação de Densidade Larvária). O objetivo é mapear os percentuais de infestação de larvas no período e quais as regiões dos municípios mais afetadas.

A fase está programada para ocorrer entre os dias 1° e 12 de julho. O trabalho será feitos nos quatro cantos da cidade. Para fins de amostragem, os agentes de endemias irão visitar mais de seis mil imóveis, em 216 quadras escolhidas em diferentes bairros, para verificar a presença de larvas do Aedes.

Por meio do resultado obtido na avaliação, o município direciona ações de prevenção e enfrentamento ao mosquito. Essa será a terceira e última etapa do trabalho neste ano. Na Avaliação de Densidade Larvária (ADL) de abril, o índice geral ficou em 2,3%. Em janeiro, primeira avaliação do ano, o percentual foi de 5,2%.

De acordo com o mais recente boletim epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, Catanduva teve 15 registros positivos de dengue em 2017. Do começo do ano até agora, houve apenas uma confirmação de febre chikungunya e nenhum caso de zika vírus.

Atividade Semanal

A equipe também permanece com as vistorias nas casas com foco na atualização do mapa de quarteirão. Caso o morador não seja encontrado em sua residência, receberá notificação para agendar uma visita em 48 horas pelo telefone 3521-4087. O atendimento é feito das 7 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

DICA DA SEMANA
RALO DE ESGOTO SIFONADO SEM USO DIÁRIO

1. Utilizar ralo com tampa "abre-fecha" nas áreas internas, na posição "fechada"
2. Telar ou tampar com algum objeto
3. Adicionar água sanitária ou outro desinfetante (1/3 de copo), sabão em pó ou detergente semanalmente

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

Horários de Ônibus

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFCO Terminal	COFCO Usina	Jd. Torres / Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandes
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20**	14:40	15:30	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 ******	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 ****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	8:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	20:50	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	21:35	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	22:20	14:00	22:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:00	14:25	23:00	23:40+++	23:40+	23:40 ++++	15:00	16:55	23:40++	23:40++						17:10
13:20		23:40 ++++	14:50	23:40+++				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
22:10																	
23:00																	
23:40																	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atender Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

*****Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

****** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condominio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atederá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atederá a linha Engracia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atederá a linha Salles Theodoro

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	COFCO Terminal	COFCO Usina	Pedro Boso	G. Hernandes
5:00	05:00	05:00	05:10	05:45	05:30	05:20	05:30	5:00	5:10	5:20	5:10	6:50	7:30	06:00 *	5:00
5:50	05:50	05:40	06:00	06:35	06:20	06:10	06:15 ***	5:50	6:05	6:05	6:00	14:40	15:30		5:30
6:40	06:40	06:30	06:50	07:25	07:10	07:00	07:05	6:40	7:10	06:55 **	6:50	22:30	23:00		5:50
7:30	07:30	07:20	07:40	08:15	08:00	07:50	07:55	7:30	8:15	7:45	7:40				6:30
8:20	08:20	08:10	08:30	09:05	08:50	08:40	08:45	8:20	9:15	8:35	8:30				6:50
9:10	09:10	09:00	09:20	09:55	09:40	09:30	09:35	9:10	10:15	9:25	9:20				7:35
10:00	10:00	09:50	10:10	10:45	10:30	10:20	10:25	10:00	11:15	10:15	10:10				7:55
10:50	10:50	10:40	11:00	11:35	11:20	11:10	11:15	10:50	12:15	11:05	11:00				8:40
11:40	11:40	11:30	11:50	12:25	12:10	12:00	12:05 ***	11:40	13:15	11:55	11:50				9:00
12:30	12:30	12:20	12:40	13:15	13:00	12:50	12:55 ***	12:30	14:15	12:45	12:40				9:40
13:20	13:20	13:10	13:30	14:05	13:50	13:40	13:45	13:20	15:15	13:35	13:30				10:00
14:10	14:10	14:00	14:20	14:55	14:40	14:30	14:35	14:10	16:15	14:25	14:20				10:40
15:00	15:00	14:50	15:10	15:45	15:30	15:20	15:25	15:00	17:15	15:15	15:10				11:00
15:50	15:50	15:40	16:00	16:35	16:20	16:10	16:15	15:50	18:20	16:05	16:00				11:40
16:40	16:40	16:30	16:50	17:25	17:10	17:00	17:05 ***	16:40	19:20	16:55 **	16:50				12:00
17:30	17:30	17:20	17:40	18:15	18:00	17:50	17:55	17:30	20:20	17:45	17:40				12:40
18:20	18:20	18:10	18:30	19:05	18:50	18:40	18:45 ***	18:20	21:20	18:35	18:30				13:00
19:10	19:10	19:00	19:20	20:00	19:40	19:30	19:35	19:10	22:30	19:25	19:20				13:40
20:00	20:05	19:55	20:10	21:00	20:30	20:20	20:30	20:00	23:40	20:20	20:10				14:00
20:50	21:00	20:50	21:00	22:00	21:20	21:10	21:25	20:50		21:15	21:10				14:40
21:40	22:00	21:50	22:00	23:00	22:10	22:00	22:20 ***	21:40		22:10	22:05				15:00
22:20	23:00	23:00	23:00	23:40 +++	23:00	23:00	23:00	22:20		23:00	23:00				15:40
23:00	23:40	23:40 ++++	23:40		23:40 +++	23:40 +	23:40 ++++	23:00		23:40++	23:40++				16:00
23:40								23:40+							16:40
															17:00
															17:40
															18:00
															18:55
															19:55
															20:55
															21:55
															23:00
															23:50

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atender Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atederá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atederá a linha Engracia

(+++) A linha N. Teto atederá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atederá a linha Salles Theodoro

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	COFCO Terminal	COFCO Usina	G. Hernandes
5:00	05:00	05:00	05:00	05:40	05:40	05:20	05:40	5:00	5:30	5:20	5:20	7:00	7:15	5:00
5:40	06:00	06:00	06:00	06:40	06:40	06:20	06:40	5:50	6:30	6:20	6:20	14:40	15:00	6:00
6:20	07:00	07:00	07:00	07:40	07:40	07:20	07:40	6:40	7:30	7:20	7:20	23:20	23:40	7:00
7:30	08:00	08:00	08:00	08:40	08:40	08:20	08:40	7:30	8:30	8:20	8:20			8:00
8:20	09:00	09:00	09:00	09:40	09:40	09:20	09:40	8:20	9:30	9:20	9:20			9:00
9:10	10:00	10:00	10:00	10:40	10:40	10:20	10:40	9:10	10:30	10:20	10:20			10:00
10:00	11:00	11:00	11:00	11:40	11:40	11:20	11:40	10:00	11:30	11:20	11:20			11:00
10:50	12:00	12:00	12:00	12:40	12:40	12:20	12:40	10:50	12:30	12:20	12:20			12:00
11:40	13:00	13:00	13:00	13:40	13:40	13:20	13:40	11:40	13:30	13:20	13:20			13:00
12:30	14:00	14:00	14:00	14:40	14:40	14:20	14:40	12:30	14:30	14:20	14:20			14:00
13:20	15:00	15:00	15:00	15:40	15:40	15:20	15:40	13:20	15:30	15:20	15:20			15:00
14:10	16:00	16:00	16:00	16:40	16:40	16:20	16:40	14:10	16:30	16:20	16:20			16:00
15:00	17:00	17:00	17:00	17:40	17:40	17:20	17:40	15:00	17:30	17:20	17:20			17:00
15:50	18:00	18:00	18:00	18:40	18:40	18:20	18:40	15:50	18:30	18:20	18:20			18:00
16:40	19:00	19:00	19:00	19:40	19:40	19:20	19:40	16:40	19:30	19:20	19:20			19:00
17:30	20:00	20:00	20:00	20:40	20:40	20:20	20:40	17:30	20:30	20:20	20:20			20:00
18:20	21:00	21:00	21:00	21:40	21:40	21:20	21:40	18:20	21:30	21:20	21:20			21:00
19:10	22:00	22:00	22:00	22:40	22:40	22:20	22:40	19:10	22:30	22:20	22:20			22:00
20:00	23:00	23:00	23:00	23:40+++	23:40+++	23:00	23:40++++	20:00	23:40	23:40++				23:00
20:50	23:40	23:40++++	23:40			23:40+		20:50						
21:40								21:40						
22:20								22:20						
23:00								23:00						
23:40								23:40+						

A linha do Flamingo atederá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atederá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atederá a linha Engracia

(+++) A linha N. Teto atederá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atederá a linha Salles Theodoro